



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 586/2017
04 DE AGOSTO DE 2017**

Dá denominação as Ruas ainda Oficialmente não denominadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação as Ruas localizada no "Conjunto Manoel Conde Sobral" na cidade de Itaporanga d'Ajuda, que passará a ser denominada da seguinte forma:

**Rua A – RUA MANOEL DOS SANTOS
RUA B – RUA JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS
RUA C – RUA ANA MARIA DE JESUS
RUA D – JOSÉ ANTERO DOS SANTOS
RUA E – JOSÉ MARCELINO SANTOS
RUA F – JOSÉ POSSIDONIO SANTOS
RUA G – ANTONIETA DE OLIVEIRA
TRAVESSA A – ACINDINO FERREIRA**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda/SE, 04 de agosto de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal